



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO **DELEGAÇÃO DE PODERES**

Pelo presente Despacho, eu, José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, designadamente as referidas no seu artigo 35º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO na Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – Elsa Sofia Freire de Carvalho - as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alíneas:

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

- m) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- c) Autorizar o registo de inscrição de técnicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- h) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;
- i) Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, aos 12 dias do mês de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Zorrinho